



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.<sup>a</sup> Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000025-5/2013**

A Dra. **KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA**, Juíza Federal da 8.<sup>a</sup> Vara Federal, Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. **DATAS**

1.º **Leilão: Dia 11/04/2013, às 10h**, por preço acima do valor da avaliação.

2.º **Leilão: Dia 25/04/2013, às 10h**, por qualquer preço (exceto os bens com alienação fiduciária, caso em que o lance mínimo não poderá ser inferior ao crédito do alienante fiduciário), desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. **LOCAL**

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE.

3. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE n.º 315/98.  
Avenida Duas Unas, n.º 77, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.120-560.  
Fone/Fax: (81) 3325-1420 e 3482-9485.  
Celular: (81) 9978-4433  
*e-mail*: lucianoleiloeiro@ig.com.br  
*Site*: www.lancecertoleiloes.com.br

4. **BENS**

- 4.1 Os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 8.<sup>a</sup> Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, situada na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos respectivos autos em que penhorados os bens.

Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

## 5. **VISITAÇÃO AOS BENS**

- 5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acordo com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

## 6. **DÍVIDAS DOS BENS**

- 6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:
- 6.2 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;
- 6.3 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.
- 6.4 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se no lançamento ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.
- 6.5 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## 7. **PODEM ARREMATAR**

- 7.1 Podem arrematar (oferecer lance) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

- 7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
- 7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.
- 7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

## 8. **NÃO PODEM ARREMATAR**

- 8.1 Os incapazes;
- 8.2 Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.4 O Juiz, membro do Ministério Público, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## 9. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 9.1 O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA (agência n.º 4028).
- 9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).
- 9.4 **A União (representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional) oferece, por sua conta, condições de parcelamento, estabelecendo suas condições, que estão definidas na Portaria PSFN/PLA/PE n.º 002, de 16 de janeiro de 2012.**
- 9.5 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

## 10. **ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

- 10.1 Sobre o valor do lance ofertado incidirão os seguintes acréscimos:
- 10.2 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao leiloeiro mediante

recibo assinado, em 2 (duas) vias, por este e pelo arrematante, devendo o Leiloeiro apresentar a este Juízo 1 (uma) via em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação da arrematação, esta importância será devolvida ao arrematante;

- 10.3 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado até o recebido da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

## **11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação
- 11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.
- 11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

## **12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).
- 12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.
- 12.3 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.
- 12.4 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **13. ADVERTÊNCIAS**

- 13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.

- 13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.
- 13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.
- 13.4 Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição, situação em que será feita a liberação do depósito nos termos do art. 746, §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil, salvo se os embargos forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação/Auto de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
- 13.6 Em caso de arrematação, o exequente, que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei n.º 6.830/80).
- 13.7 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
- 13.8 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).
- 13.9 Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o Juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano, observando-se o disposto no art. 701 do Código de Processo Civil.
- 13.10 Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do CPC).
- 13.11 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação, se estes não forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.12 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas,

inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

- 13.13 Solicitações de parcelamento do débito, para execuções fiscais com designação de leilão, serão submetidas às condições constantes na portaria **PSFN/PLA/PE nº 01 de 16 de janeiro de 2012**, da qual segue transcrito seu inteiro teor:

“ **PORTARIA PSFN/PLA/PE nº 001, de 16 de janeiro de 2012,**

**O PROCURADOR-SECCIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138/1997 (D.O. de 3.7.97), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 10º da Lei 10522/2002, artigo 1º da Portaria nº 222 de 30 de junho de 2005 (DOU de 04/07/2005), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, e no § 5º do art. 22 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 002, de 31 de outubro de 2002 (DOU de 14/11/2002),

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e dar publicidade as regras para deferimento de parcelamentos quando se tratar de débito em fase de leilão já designado,

**RESOLVE,**

Art. 1º. Os editais, mandados de intimação ou cópias de despacho de designação de leilão que sejam encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina, dando notícia da realização de leilões em execução fiscal de cobrança da Dívida Ativa da União serão encaminhados ao Serviço de Apoio Judicial e Contencioso da Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina – SERJC.

Art. 2º. O SERJC fará a juntada dos documentos referidos no art. 1º aos processos administrativos referentes às inscrições em cobrança com leilão designado, assim como fará afixar, nas estações de atendimento ao público (SAC da Receita Federal em Petrolina e Juazeiro), relação contendo os devedores e dívidas incluídas em leilão.

Art. 3º. Deverá o SERJC, desde o momento em que for conhecida, por qualquer forma, a existência de leilão designado para determinada dívida inscrita, informar aos executados que não serão deferidos os parcelamentos requeridos que não observarem os seguintes requisitos:

I – Pagamento de 20% do valor consolidado da dívida e **apresentação do requerimento de parcelamento** até o décimo dia corrido anterior à realização do 1º leilão;

II – **Pagamento de 50% do valor consolidado da dívida e apresentação do requerimento de parcelamento** entre o décimo e o quinto dia corrido anterior à realização do 1º leilão;

III – Pagamento de 60% do valor consolidado da dívida no caso de se tratar de dívida para a qual já tenha sido deferido parcelamento anterior, **em fase de leilão**, cuja rescisão tenha ocorrido por falta de pagamento;

Parágrafo único. A situação descrita no inciso III do caput exclui a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II, ainda que o requerimento tenha sido protocolado nos prazos ali previstos.

Art. 4º. Não serão deferidos pedidos de parcelamento de processos em fase de leilão que não tenham obedecido às exigências contidas no art. 3º da presente Ordem de Serviço e, em nenhuma hipótese, os parcelamentos cujo pedido tenha sido protocolado nos últimos cinco dias corridos anteriores à realização do leilão.

Art.5º. O SERJC, tomando conhecimento da existência de parcelamento simplificado realizado diretamente pelo devedor, após a designação de leilão, certificará o fato nos autos do processo administrativo, encaminhando-o ao Procurador-Chefe com proposta de rescisão do parcelamento.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Marlone Montalvão de Albuquerque  
Procurador da Fazenda Nacional  
Procurador-Seccional PSFN/PLA/PE ”

## **RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **VEÍCULOS**

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0000439-30.2006.4.05.8308**

**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: MANOEL EDMILSON DE FREITAS GOMES**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 102.415,40** (cento e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) – Atualizado até 05/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (uma) motocicleta de placa KLC9955, marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, ano/modelo 2009/2009. A moto esta em bom estado de conservação. Funciona na ignição.

**VALOR: R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0002500-63.2003.4.05.8308**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: CICERO MARTINS ELIZIÁRIO**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 99.755,60** (noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) ônibus da marca MERCEDES BENS, modelo OF 138, ano de fabricação/modelo: 1995/1995, cor predominante vermelha, combustível diesel,

capacidade de carga/potência: 39 passageiros/184CV, Placa KFN 3467. O veículo esta em bom estado de conservação.

**VALOR DO BEM:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N.** 0000618-51.2012.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** VIKING TECNOLOGIA LTDA

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 24.825,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (uma) moto HONDA/CG 125 TITAN KS, placa JMW4318-PE, cor azul, ano fabricação/modelo 2001/2001, CHASSI N. 9C2JC30101R235374.

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

## BENS MÓVEIS

**Processo nº.** 0001775-35.2007.4.05.8308

Exeçúente: Fazenda Nacional

Executado: Grande Rio Veículos Ltda

Valor da dívida – 20.353,11 (vinte mil, trezentos e cinqüenta e três reais e onze centavos) – atualizado até outubro/2012.

*01 placa de interruptor para S10 Executiva, até o modelo 2011, descrição PLACA CJ-S, código 15724537, Fornecedor GM- Brasil, no estoque da executada, avallada em R\$ 1.352,00 (um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).*

*01(um) painel de comando para ar-condicionado da S-10, até o modelo 2011, descrição PAINEL PARA COMANDO, código 16192579, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallada em R\$ 1.118,00(um mil, cento e dezolito reais) .*

*01 (um) sensor que mede a pressão do óleo da S-10, até o modelo 2011, descrição SENSOR INTERR.P, código 90337695, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallada em R\$ 1. 001,00(um mil, cento e dezolito reais) .*

*01 (um) módulo de controle eletrônico para motor do Vectra/Astra, até o modelo 2011, descrição MÓDULO CONTROLE, código 93233443, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado em R\$ 3. 944,00( três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).*

*02 (dois) solenóides para S-10 DIESEL, até o módulo 2011, descrição SOLENOIDE CJ., código 93278025, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallados, unitariamente, em R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$ 3. 280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais).*

*01 (um) alternador para S-10 FLEX, até o modelo 2011, descrição ALTERNADOR código 52256671, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da*

*executada, avallado, em R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).*

*01 (um) condensador para Vectra/Astra, até o modelo 2011, descrição CONDESADOR código 0930610, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais).*

*02 (dois) cabeçotes para o motor da S-10 DIESEL, até o módulo 2011, descrição JOGO DE JUNTAS CABEÇOTE, 000S4010, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallados, unitariamente, em R\$ 1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais), totalizando R\$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais).*

*01 (um) farol para Vectra, até o modelo 2011, descrição APARELHO ELÉTRICO, código 90464150, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais).*

*01 (um) filtro purificador de gases de combustível para Captiva, até o modelo 2012, descrição PURIFICADOR, código 25995439, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 1.377 (um mil, trezentos e setenta e sete).*

*01 (um) engenho de vidro para S-10, até o modelo 2011, descrição REGULATOR, código 090153595, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 2.030,00,00 (dois mil e trinta).*

*01 (uma) cobertura/painel para Corsa Classic, até o modelo 2012, descrição PAINEL DE INSTRUMENTO, código 93280280, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).*

*01 (um) espoler lateral para Zafira?Astra, até o modelo 2012, descrição MOLDURA, código 93267314, Fornecedor GM-Brasil, no estoque da executada, avallado, em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).*

***Total da avaliação R\$22.312,00 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais).***

*As peças acima indicadas, estão em bom estado de conservação e foram constatadas na presença do Executado.*

*Os valores foram baseados nos preços de venda da própria executada, que é uma empresa de revenda de automóveis da marca General Motors, na cidade de Petrolina.*

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000498-76.2012.4.05.8308**

**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: AGROLIMA LTDA.**

**VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.449,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) – Atualizado até 24/05/2012.**

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(um) pulverizador agrícola Arbus 2000 com turbinas montado sobre chassi e pneus de borracha com capacidade para 2000 litros, de fabricação jacto, modelo JP-150, pressão Max. 35 kjf/cm2, rotação 540 r.p.m POT 12 c.v, vazão 150 l/min,

número de série 06980D5. A máquina esta em bom estado de conservação. **Avallado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

03 (três) máquinas classificadoras de manga. Máquinas em bom estado de conservação. **Avalladas em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por unidade, perfazendo um total de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0000895-72.2009.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MONICA AUTO PEÇAS LTDA E OUTROS

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 21.149,04 (vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

02 (dois) elevadores marca ELEVALAR, modelo S12500, capacidade máxima 2.500 kg, em bom estado de uso e conservação.

Obs: trata-se de elevadores automotivos, avaliados em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada um.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

## BENS IMÓVEIS

**Processo nº. 0000834-51.2008.4.05.8308**

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Jorge Roberto Garziera

Valor da dívida – 23.304,14 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos) – atualizado até fevereiro/2012.

*01 (uma) propriedade rural, pertencente a Jorge Roberto Garziera, situada na fazenda Formiga, no lugar denominado “Gado Bravo”, no município de Lagoa Grande/PE, com área de 246,1681 há(duzentos e quarenta e seis hectares, dezesseis ares e oitenta e um centiares), limitando-se ao Norte, com a propriedade de nº 1226, ao Sul, com o Rio São Francisco, ao Leste, com as terras de Darci Arbusti e ao Oeste, com a Propriedade de nº 121, cadastrada no Liv. 2-H, fls. 66, nº R-1-2.331, do Cartório de Santa Maria da Boa Vista.*

*Benfeitorias com as seguintes avaliações estimadas:*

<i>Descrição</i>	<i>Valor estimado da avaliação</i>
<i>80 há (área informada) de uva entre variedades viníferas e de mesa</i>	<i>R\$ 5.600.000,00</i>
<i>Prédio com três pisos com área aproximada (informada) de 1.500 m<sup>2</sup></i>	<i>R\$ 400.000,00</i>
<i>Edificação com cerca de 1.350 m<sup>2</sup> (área informada) em que instalada a fábrica de vinho</i>	<i>R\$ 250.000,00</i>
<i>Área coberta e pavimentada que abriga</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>

<i>os tanques com cerca de 800 m 2</i>	
<i>80 há sistema de irrigação</i>	<i>R\$ 560.000,00</i>
<i>Duas câmaras frias grandes com capacidade (informada) de 300 pallets</i>	<i>R\$ 250.000,00</i>
<i>Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 60.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TF 60000.</i>	<i>R\$ 110.000,00</i>
<i>Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 10.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TF 10.000.</i>	<i>R\$ 55.000,00</i>
<i>Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 44.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TRV 44.</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>
<i>Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 34.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TRVF 44.</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>
<i>9.000 m de cerca (informado)</i>	<i>R\$ 45.000,00</i>
<i>Terra nua</i>	<i>R\$ 615.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ 8.225.000,00</i>

Avaliação estimada Total R\$ 8.225.000,00 (oito milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).

**EXECUÇÃO FISCAL:** 0001631-03.2003.4.05.8308

**EXEQÜENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SÃO FRANCISCO BEBIDAS LTDA E OUTROS

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$6.871.094,74 (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) – Atualizado até 19/03/2013.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

Um prédio comercial situado na Av. da Integração, nº 1553, no Bairro Maria Auxiliadora, com delimitações e confrontações descritas na certidão fornecida pelo CRI, nesta urbe. O imóvel possui aproximadamente 4000m2 de terreno, 1200m2 de galpão e 800m2 de escritório. Possui piso cerâmico de boa qualidade, galpão com piso de cimento, 03 portões grandes de ferro com plataforma para carrego e descarrego, área externa toda calçada com 08 postes de iluminação, estacionamento coberto. Registrado sob o número R-03 da matrícula nº 5744 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Petrolina, em nome de SABEL – São Francisco Bebidas LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

**ÔNUS:** o imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil e penhorado na Justiça Estadual/Petrolina.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º** 0001220-76.2011.4.05.8308

**EXEQUENTE:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

**EXECUTADO:** JORGE ROBERTO GARZIERA

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 350.769,27 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) – Atualizado até 19/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (uma) propriedade rural, pertencente a Jorge Roberto Garziera, situada na fazenda Formiga, no lugar denominado "Gado Bravo", no município de Lagoa Grande/PE, com área de 246,1681 há(duzentos e quarenta e seis hectares, dezesseis ares e oitenta e um centiares), limitando-se ao Norte, com a propriedade de nº 1226, ao Sul, com o Rio São Francisco, ao Leste, com as terras de Darci Arbusti e ao Oeste, com a Propriedade de nº 121, cadastrada no Liv. 2-H, fls. 66, nº R-1-2.331, do Cartório de Santa Maria da Boa Vista.

Benfeitorias com as seguintes avaliações estimadas:

Descrição	Valor estimado da avaliação
80 há (área informada) de uva entre variedades viníferas e de mesa	R\$ 5.600.000,00
Prédio com três pisos com área aproximada (informada) de 1.500 m <sup>2</sup>	R\$ 400.000,00
Edificação com cerca de 1.350 m <sup>2</sup> (área informada) em que instalada a fábrica de vinho	R\$ 250.000,00
Área coberta e pavimentada que abriga os tanques com cerca de 800 m <sup>2</sup>	R\$ 120.000,00
80 há sistema de irrigação	R\$ 560.000,00
Dois câmaras frias grandes com capacidade (informada) de 300 pallets	R\$ 250.000,00
Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 60.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TF 60000.	R\$ 110.000,00
Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 10.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TF 10.000.	R\$ 55.000,00
Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 44.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TRV 44.	R\$ 120.000,00
Dois tanques para fermentação de vinho com capacidade para 34.000 l, marca RICEFER, mod. MR-TRVF 44.	R\$ 100.000,00
9.000m de cerca (informado)	R\$ 45.000,00
Terra nua	R\$ 615.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.225.000,00</b>

**VALOR TOTAL (ESTIMADO):** R\$ 8.225.000,00 (oito milhões duzentos e vinte e cinco mil reais).

**ÔNUS:** Encontra-se hipotecado ao Banco do Nordeste do Brasil e penhorado em ações da 1ª Vara do Trabalho em Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000960-96.2011.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** HORTIFRUTI VALE VERDE ME E OUTROS

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 865.291,42 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) – Atualizado até 19/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

O Lote Agrícola nº 627, situado no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, N-2, em Petrolina-PE. Área: 6,1834 hectares. Confrontações e confrontantes: partindo do M-

100 a junto ao canal A-20, seguindo-se com azimute de 309º03'37" e distância de 385,16 metros, confrontando-se com canal A-20 e vértice C-12 até atingir o M-117, segue-se com o azimute de 226º18'26" e distância de 222,42 metros confrontando-se com o lote nr. 60, até atingir o M-98, segue-se com o azimute 129º23'01" e distância de 173,51 metros, confrontando-se com área da CODEVASF, até atingir o M-99, seguindo-se com azimute de 86º18'24" e distância de 326,46 metros, confrontando-se com área da CODEVASF. Registrado sob o número R-01 da matrícula nº 33.350 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Petrolina, em nome Marcelo Suda.

*Obs: benfeitorias: 06 hectares de manga adulta em plena fase produtiva, implantada no espaçamento 8 x 8 metros entre linhas e filas; sistema de irrigação aspersão convencional; duas casas de moradores medindo 7 x 9 e 9 x 10 metros cada, construídas com blocos de cerâmica, com rebouco, piso de cimento liso, cobertas com telhas de cerâmica; 1000 metros de cerca de arame farpado com 9 fios, em razoável estado de conservação.*

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**ÔNUS:** Hipotecado em favor da União Federal.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800304-29.1999.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** SANTANA E ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONST. LTDA e outro.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 73.361,04 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(uma) área constituída de 10 (dez) lotes de ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10, da quadra 43 do Loteamento Jardim São Francisco, registrado sob o n. R-1-5.367, matrícula 13.464. Edificada na área uma casa residencial de dois pavimentos, feita de alvenaria de tijolos, sendo o piso de ambos os pavimentos de cerâmica, contendo o 1º pavimento: 01 varanda, 03 quartos, 01 ante sala, 01 living, 01 garagem para três carros, 01 copa cozinha, 01 lavabo, dependência de empregada. O 2º pavimento: 05 quartos, sendo três suítes, 01 sanitário social, varanda. De propriedade do Sr. Milton Santana.

**VALOR DO BEM:** R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A na Agência de Juazeiro/BA e na 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro/BA.

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0000156-07.2006.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** EDSON SOUZA BARBOSA

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 11.495,52 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) terreno situado na Rua Aristarco Lopes, com as seguintes medidas e limites: 8,00 metros de frente para Sul, limitando-se com a Rua Aristarco Lopes; 8,00 metros de fundo para o Norte, limitando-se com a Rua José mariano; 24,00 metros ao lado direito para Oeste, limitando-se com a casa do mesmo comprador e 24,00 metros do lado esquerdo para Leste, limitando-se com terreno da Construtora Coelho Com. E Representações Ltda, registrado no cartório de Imóveis desta cidade, sob o n. 15.388, contendo uma residência em alvenaria e cerâmica no terraço.

**VALOR:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000101-32.2001.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** DINIZ CAVALCANTI E FILHOS LTDA

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 209.481,16 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) – Atualizado até 19/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

03 (três) lotes de nºs 11, 17 e 18 da quadra “B”, medindo 12x40m, situados no Loteamento Santo André. Registrados sob a matrícula nº 8764, livro 02 do CRI de Petrolina/PE. Em nome de Diniz Cavalcanti e Irmão LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**ÔNUS:** sem ônus.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000307-75.2003.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MANOEL BATISTA MONTEIRO.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 57.091,74 (cinquenta e sete mil, noventa e um reais e setenta e quatro centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) lote de terreno n. 25, da Quadra N-1, situado no loteamento “Colina do Rio”, nesta cidade de Petrolina/PE, devidamente registrado sob o n. R-01 da matrícula n. 61.902 do livro 02 do registro Geral de Imóveis deste município. Avaliado em R\$ 15.000,00.

01 (um) lote de terreno n. 26, da Quadra N-1, situado no loteamento “Colina do Rio”, nesta cidade de Petrolina/PE, devidamente registrado sob o n. R-01 da matrícula n. 61.903 do livro 02 do registro Geral de Imóveis deste município. Avaliado em R\$ 15.000,00.

01 (um) lote de terreno n. 28, da Quadra N-1, situado no loteamento “Colina do Rio”, nesta cidade de Petrolina/PE, devidamente registrado sob o n. R-01 da matrícula n. 61.905 do livro 02 do registro Geral de Imóveis deste município. Avaliado em R\$ 15.000,00.

**VALOR TOTAL DOS BENS:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0000566-02.2005.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ROSINEIDE DE SOUZA E SILVA

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 26.325,86 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) imóvel urbano situado na Rua Chile, município de Lagoa Grande/PE, área e confrontações: 4,70 metros de frente por 6,10 metros de fundos, limitando-se ao Norte com o Sr. Erasmo de Farias e Silva; ao Sul com a a mesma rua Chile; ao Leste com a esquina da Rua Juazeiro e ao Oeste com o Sr. Erasmo de Farias e Silva. Título de domínio e escritura pública lavrada às fls. 199/199v, do livro 05 de cartório Único de imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE. Atualmente registrado sob o n. R-1-2665, livro 2-I-132. De propriedade do Sr. Heriberto Barbosa de Medeiros.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N. 0001525-70.2005.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO BEBEDOURO LTDA E OUTRO

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 221.847,17 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (um) galpão com estrutura em alvenaria, coberto com telhas de cerâmica, piso em cimento medindo aproximadamente 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

01 (um) prédio com estrutura em alvenaria, coberto com telhas de cerâmica e piso de cimento, medindo aproximadamente 364,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

**VALOR:** 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Obs.: Os bens imóveis possuem Registro Geral R-01, Livro 02, Matrícula 4768 no registro geral de Imóveis deste Município e estão em péssimo estado de conservação. Há necessidade urgente substituição da cobertura de ambos (telhas e madeiras), pois o comprometimento é visível. Também é notável que as paredes de demais acessórios precisam de reparos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

**ÔNUS:** O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A, Agência nesta cidade.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001636-78.2010.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** WILSON ARAUJO DOS SANTOS.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 57.782,86 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) – Atualizado até 22/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (uma) propriedade denominada Sítio Lagoa da Baraúna, encravada nas terras fazenda Cruz do Vale, medindo 139,55 hectares. O imóvel se encontra matriculado perante o CRI competente sob o n. 23.028 e sua dimensão atual decorre da averbação AV-03-23.028, a qual se refere à dedução de área objeto de desapropriação.

**VALOR TOTAL DOS BENS:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001362-17.2012.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL FEDERAL DE FARMÁCIA DE PERNAMBUCO – CRF/PE

**EXECUTADO:** GENILDO JACINTO FERNANDES

**VALOR DO DÉBITO** R\$ 3.628,80 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) – Atualizado até 21/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

*- Um lote de terreno número 16 da quadra BM situado no Loteamento Vale das Esmeraldas, no bairro do Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo onze metros de frente a fundos (11,00 x 20,00), limitando-se frente para a Rua Projetada, fundos com o lote 23, lado direito com o lote 17, lado esquerdo com o lote 15, nesta cidade. Registrado no nº R-02 da matrícula nº 22.093 do livro 02 do CRI de Petrolina/PE. Em nome de Genildo Jacinto Fernandes.*

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**ÔNUS:** sem ônus.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0802461-09.1998.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** AGROPECUÁRIA SANTA TEREZA SA E OUTROS

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 183.781,14 (cento e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) – Atualizado até 19/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

02 (dois) lotes de terreno de nºs 15 e 16, situados na quadra “E” do loteamento Santo André, nesta cidade, medindo 12,5 x 25,00m. Registrado no R-01, da matrícula nº 8764 do livro 02, do CRI de Petrolina/PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ÔNUS:** sem ônus.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001024-77.2009.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

**EXECUTADO:** JASON AGRICULTURA S/A E OUTRO

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 18.846,02 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

02 (dois) lotes de terreno de nºs. 16 e 08, da quadra AW, registrado no R-01 da matrícula 17.195 do livro 02 e quadra AV, registrado no R-01 da matrícula 17.185 do livro 02, respectivamente, situados no Bairro Vale das Esmeraldas medindo ambos 10,00m de frente por 20,00m de fundos. Registre-se que os bens mencionados não possuem divisão, posto que o Loteamento Vale das Esmeraldas ainda encontra-se coberto apenas por matas, sem demarcação entre os lotes, e ausente dos serviços públicos essenciais. Contudo, o local encontra-se em fase de valorização devido aos recentes empreendimentos ali surgidos nos meses passados, tendendo a crescer ainda mais o valor de compra/venda.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ÔNUS:** Hipotecado em favor do Banco do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001068-96.2009.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

**EXECUTADO:** FARMFRUIT AGROINDUSTRIAL S/A

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 31.153,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01 (uma) propriedade rural denominada “Umbuzeiro I”, situada na Fazenda Goiás, no lugar denominado Umbuzeiro, Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 117,5291 há, à margem do Rio São Francisco, com as seguintes confrontações e características: lote n. 312 limites: Norte BR-428; Leste: propriedade ns. 313 e 322; Sul: Rio São Francisco; Oeste: propriedade 310.

01 (uma) propriedade rural denominada “Umbuzeiro II”, localizada na Fazenda Goiás, no lugar denominado Umbuzeiro, no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 275,0876 há, com as seguintes confrontações e características: Lote 794 – Limite: Norte: com os lotes 755 (canto) e 754; Leste: com os lotes 753 e 793; Sul: com BR-428; Oeste: com o lote 795. De propriedade da Farm Fruit Agroindustrial, ambas registradas no Cartório de registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob o n. R-10.195, fls. 128, livro 2-G.

A propriedade denominada Umbuzeiro I possui as seguintes benfeitorias: 01 galpão, 01 prédio onde funcionava o refeitório, 01 prédio onde funcionava o escritório, 01 guarita, 01 galpão aberto. As edificações estão em bom estado de

conservação. O imóvel fica localizado a 6 km do centro da cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**ÔNUS:** Nos autos do processo em epígrafe inexistem quaisquer ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 1012-63.2009.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

**EXECUTADO:** AGRISA – AGRO INDUSTRIAL RIACHO FUNDO S/A E OUTRO

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 14.874,24 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

Uma propriedade rural denominada Riacho Fundo, com uma área de 213,17ha(duzentos e treze hectares e dezessete ares), registrada no cartório do único ofício da comarca de Santa Maria da Boa Vista –PE, sob o nº 0.2133 do livro nº 2-G, localizada na Estrada dos Vermelhos, snº, Zona Rural, na cidade de Santa Maria da Boa Vista.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

**ÔNUS:** Hipotecado em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800823-04.1999.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** ESPÓLIO DE MANOEL DA PAZ FILHO.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 26.460,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos) – Atualizado até 06/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(um) lote de terreno n. 13 da quadra BV, situado no loteamento Dom Avelar, em Petrolina/PE, medindo (10m x 20m) dez metros de frente por vinte metros de fundos, conforme registro R-01 de matrícula n. 24.400 do livro 2 do registro Geral dos imóveis deste município.

Obs.: O imóvel esta localizado em área de subúrbio desta cidade, cujo valor de mercado é muito baixo. O local possui os serviços de água e energia elétrica, porém não há ruas pavimentadas. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

01(um) lote de terreno n. 19 da quadra BV, situado no loteamento Dom Avelar, em Petrolina/PE, medindo (10m x 20m) dez metros de frente por vinte metros de fundos, conforme registro R-01 de matrícula n. 24.400 do livro 2 do registro Geral dos imóveis deste município.

Obs.: O imóvel esta localizado em área de subúrbio desta cidade, cujo o valor de mercado é muito baixo. O local possui os serviços de água e energia elétrica, porém não há ruas pavimentadas. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**VALOR TOTAL :** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ÔNUS:** Até o momento não foi prestada informação pelo Cartório de Imóveis de Petrolina/PE.

**EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000669-14.2002.4.05.8308**

**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GERALDO DUARTE BARROS ME.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 15.455,29 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) – Atualizado até 05/03/2013.

**DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:**

01(um) terreno localizado às margens da BR 428, medindo 100 x 70 metros, localizado em Santa Maria da Boa Vista/PE, aonde funciona a oficina mecânica, possuindo três galpões em alvenaria e cimento batido, um galpão onde há a oficina mecânica e uma loja de autopeças desativada.

**VALOR DO BEM:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**ÔNUS:** Até o momento não foi prestada informação pelo Cartório de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE.

14. **XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 25 de março de 2013, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Denise Soares de Cerqueira Rodrigues, TECNICO(A) JUDICIARIO(A), digitei e Eu, \_\_\_\_\_, ELENICE TORRES AGUIAR GOMES, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela MM. Juíza Federal.

KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA  
JUÍZA FEDERAL DA 8.ª VARA/PE